

LEI Nº 3.336, DE 16 DE JULHO DE 2015

(Revogada pela Lei 3.431/17)

**~~CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE PREGOEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Vice-Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do art.59 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

~~Art. 1º~~ Fica criado o Cargo em Comissão de Pregoeiro, constante do "Anexo I" da presente Resolução, que passa a integrar a Resolução Legislativa nº 017, de 05 de abril de 2004.

~~Art. 2º~~ As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Alegre/ES.

~~Art. 3º~~ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 16 de julho de 2015.

**~~THEO ALVES DA ROCHA
Vice-Presidente da CMA~~**

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Pregoeiro	01	CC1	R\$ 2.000,00